



Decreto nº. 122/17, de 07 de dezembro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.430,09 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.102440382095	3.3.90.39.00000	04	R\$ 10.000,00	339
0801.103010012025	3.3.90.91.00000	04	R\$ 8.000,00	379
0801.103010012025	3.3.90.30.00000	09	R\$ 63.000,00	936
0801.103010012025	3.3.90.39.00000	09	R\$ 126.430,09	937
0801.102440381200	3.3.90.32.00000	09	R\$ 79.000,00	956
TOTAL			R\$ 286.430,09	

Art. 2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 286.430,09 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.10244038120	3.3.90.32.00000	04	R\$ 43.000,00	336
0801.102440382095	3.3.90.39.00000	00	R\$ 46.000,00	338
0801.103010012025	3.3.90.30.00000	00	R\$ 63.000,00	364
0801.103010012025	3.3.90.39.00000	00	R\$ 126.430,09	374
0801.103010012025	3.3.90.91.00000	00	R\$ 8.000,00	378
TOTAL			R\$ 286.430,09	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 07 de dezembro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal